



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

LEI MUNICIPAL Nº 044/96 - DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

"CONCEDE ÁREA DE TERRA EDIFICADA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Faro aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO uma área de terra do Patrimônio Municipal, edificada com um prédio em alvenaria destinado à residência do Juiz desta Comarca, localizada nesta cidade em forma de doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a saber:

Localização: - pela frente com a rua Dr. Dionísio Bentes;
pelos fundos com terras do patrimônio municipal;
pelo lado direito com prédio público municipal;
pelo lado esquerdo com terras do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 29 de agosto de 1996.


Alcy Ferreira Magalhães
Prefeito Municipal